



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.466 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Suplementa verbas do orçamento vigente

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital -- aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas constantes do Orçamento Vigente da -- Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$	50.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	20.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	30.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$	30.000,00

02 - Manutenção dos serviços Administrativos

3120 - Material de consumo.....Cr\$	200.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais...Cr\$	50.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	300.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$	50.000,00

03 - Manutenção da Escola Pré-Primária

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$	200.000,00

04 - Manutenção do Ensino fundamental

3120 - Material de consumo.....Cr\$	300.000,00
-------------------------------------	------------

05 - Manutenção do Setor esportivo

3120 - Material de consumo.....Cr\$	100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	50.000,00

06 - Manutenção do Transporte Escolar

3120 - Material de consumo.....Cr\$	600.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	300.000,00

07 - Manutenção do Centro Cultural

3120 - Material de consumo.....Cr\$	50.000,00
-------------------------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

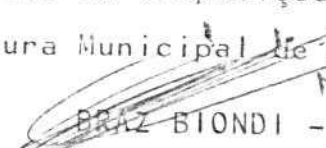
fls. -02-

08 - Manutenção do Serviço de Saúde		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$		100.000,00
09 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		50.000,00
3120 - Material de consumo.....Cr\$		100.000,00
10 - Manutenção da Limpeza Pública		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$		300.000,00
11 - Manutenção do Serviço Funerário		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		50.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$		20.000,00
12 - Manutenção da Iluminação Pública		
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$		200.000,00
13 - Manutenção de praças, parques e jardins		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		50.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$		80.000,00
08 - Construção do matadouro municipal e dependências		
4110 - Obras e instalações.....Cr\$		500.000,00
14 - Manutenção do Matadouro Municipal		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		30.000,00
15 - Manutenção do serviço de saneamento		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		50.000,00
17 - Manutenção de estradas municipais		
3120 - Material de consumo.....Cr\$		500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$		300.000,00
total.....Cr\$		<u>5.460.000,00</u>

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei terão como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de março de 1990


BRAZ BIONDI - Pref. Municipal